



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2274, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a inclusão de Unidade Orçamentária no PPA 2014/2017 e LDO para o exercício de 2016.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir no PPA 2014/2017, LDO para o exercício de 2016, do Plano Diretor e Projetos de Redução e Controle de Perdas em Sistema de Abastecimento de Água de São Pedro do Turvo, conforme anexos.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à cobertura da presente inclusão, correrão por conta de recursos a serem repassados através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, e contrapartida com recursos próprios do Município.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

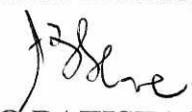
Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 17 de março de 2016.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA

SECRETARIA NA DATA SUPRA


ANTONIO BATISTA LEME – Chefe de Gabinete (Substº)